



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de serviços de manutenção com plantio de grama, rega, roçagem, varrição e pintura nos canteiros centrais do município de Santarém

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor requisitante: Divisão de Arborização e Praças

Responsável pela demanda: Francimar Sales Passos

Lotação/Função: Divisão de Arborização e Praças

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Processo Administrativo Interno nº 004/2026-SEMAP.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. O Município de Santarém possui extensa malha urbana e necessita assegurar a manutenção regular dos canteiros centrais, de forma a garantir melhores condições de salubridade, organização urbana, segurança viária e qualidade de uso pela população.

4.2. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, por meio da Divisão de Arborização e Praças, necessita assegurar a manutenção regular dos canteiros centrais localizados na área urbana do Município, abrangendo serviços de roçada manual, roçada com roçadeira costal, raspagem e limpeza de terreno plano, limpeza de sarjeta e meio-fio, caiação manual com fixador de cal, plantio de grama comercial em placas, utilização de tela de proteção durante os serviços de roçada e administração local.

4.3. A conservação adequada dos canteiros centrais é essencial para evitar o crescimento excessivo da vegetação, o acúmulo de resíduos, a obstrução de sarjetas e meios-fios, a degradação visual e a redução da visibilidade em áreas de circulação urbana. Tais condições podem comprometer a segurança de pedestres e condutores, além de prejudicar a imagem urbana e a funcionalidade dos canteiros centrais.

4.4. A demanda possui caráter contínuo, considerando que os serviços de manutenção dos canteiros centrais necessitam de execução periódica para preservar as condições mínimas de uso, segurança e ordenamento. A ausência de manutenção regular tende a elevar o grau de deterioração das áreas, aumentando a necessidade de intervenções corretivas futuras e, consequentemente, os custos para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

4.5. Embora a SEMAP possua equipe vinculada às atividades de arborização e praças, a estrutura atualmente disponível não se mostra suficiente para atender, de forma abrangente e contínua, a demanda existente nos canteiros centrais da área urbana do Município, especialmente diante da extensão dos locais a serem atendidos, da necessidade de equipamentos adequados e da periodicidade dos serviços.

4.6. Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como solução adequada para garantir a execução dos serviços com maior regularidade, organização operacional, disponibilidade de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários, conforme quantitativos e composições previstos na planilha orçamentária.

4.7. A contratação pretendida busca assegurar a continuidade da manutenção dos canteiros centrais, promovendo melhores condições de limpeza urbana, conservação paisagística, segurança viária, valorização dos espaços públicos e atendimento ao interesse público.

4.8. Os serviços possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, admitindo-se a adoção da modalidade pregão, na forma eletrônica, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.9. A execução deverá ocorrer de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada, sem geração de vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública, vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção dos canteiros centrais na área urbana do Município de Santarém/PA, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, EPIs e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

5.2. Os serviços deverão ser executados de forma planejada, contínua e periódica, conforme programação definida pela Administração, observados os quantitativos, unidades, composições e valores constantes na planilha orçamentária anexa.

5.3. A execução dos serviços deverá contemplar, conforme planilha orçamentária, as seguintes atividades principais:

I - tela de proteção para roçada em tubo galvanizado 4,0 x 1,5 m;

II - roçada manual;

III - roçada com roçadeira costal;

IV - raspagem e limpeza de terreno plano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

V - limpeza de sarjeta e meio-fio;

VI - caiação manual com fixador de cal;

VII - plantio de grama comercial em placas;

VIII - administração local.

5.4. A contratada deverá executar os serviços com equipe devidamente orientada, utilizando equipamentos compatíveis com a natureza das atividades, especialmente para os serviços de roçada, limpeza de terreno, limpeza de sarjetas, caiação de meio-fio e plantio de grama.

5.5. Os serviços de roçada deverão ser realizados com os devidos cuidados quanto à segurança dos trabalhadores, pedestres, condutores e imóveis próximos, devendo ser utilizada tela de proteção sempre que necessário para evitar o lançamento de pedras, resíduos ou outros materiais durante a operação.

5.6. A raspagem e limpeza de terreno plano deverá compreender a remoção de vegetação rasteira, materiais soltos, resíduos superficiais e demais elementos que comprometam a conservação e o aspecto visual dos canteiros centrais, observadas as orientações da fiscalização.

5.7. A limpeza de sarjeta e meio-fio deverá garantir a desobstrução e conservação desses elementos, contribuindo para a drenagem superficial, organização urbana e melhoria das condições de uso das vias públicas.

5.8. A caiação manual com fixador de cal deverá ser executada de forma uniforme, observando o preparo adequado da superfície, a aplicação regular do material e o acabamento compatível com a finalidade de conservação e padronização visual dos meios-fios.

5.9. O plantio de grama comercial em placas deverá ser executado em áreas previamente indicadas pela fiscalização, observando o preparo mínimo do local, assentamento adequado das placas e acabamento necessário à recomposição paisagística dos canteiros.

5.10. A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com o objeto, dispondo de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos, transporte, supervisão e estrutura administrativa suficientes para garantir a execução regular dos serviços.

5.11. A contratada será responsável pelo treinamento, orientação, controle, supervisão e administração de sua equipe, não cabendo à Administração exercer qualquer forma de subordinação direta sobre os trabalhadores disponibilizados.

5.12. A contratada deverá fornecer, manter e substituir, sempre que necessário, todos os equipamentos, ferramentas, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs exigidos para a execução segura dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

5.13. Os equipamentos utilizados deverão estar em boas condições de uso, manutenção e segurança, devendo ser substituídos imediatamente quando apresentarem defeitos que comprometam a execução dos serviços ou coloquem em risco trabalhadores e terceiros.

5.14. A empresa deverá observar as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional, legislação trabalhista, previdenciária e demais disposições aplicáveis à execução dos serviços.

5.15. Os serviços serão prestados por execução indireta, mediante contratação de empresa especializada, conforme planejamento, ordens de serviço, cronograma ou programação definidos pela Administração.

5.16. A execução deverá observar os locais, quantitativos e periodicidades definidos pela fiscalização, respeitando os limites previstos na planilha orçamentária, no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

5.17. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

5.18. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto não apresenta complexidade técnica ou vulto que justifique a atuação conjunta de diferentes empresas, podendo ser executado por empresa especializada com capacidade operacional compatível.

5.19. Também não será admitida a participação de cooperativas quando a forma de execução dos serviços demandar subordinação, habitualidade, pessoalidade ou coordenação direta da mão de obra, características incompatíveis com o regime cooperativo.

5.20. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável, desde que haja previsão no edital e seja demonstrada a vantajosidade da manutenção da contratação para a Administração.

5.21. A adoção do prazo inicial de 12 meses justifica-se pela natureza contínua dos serviços de limpeza e conservação urbana dos canteiros centrais, bem como pela necessidade de garantir planejamento operacional, regularidade na execução e adequada avaliação do desempenho da contratada.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para atendimento da necessidade apresentada, foi avaliada a possibilidade de contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção dos canteiros centrais, compreendendo atividades de roçada, raspagem e limpeza de terreno plano, limpeza de sarjeta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

meio-fio, caiação manual, plantio de grama em placas, utilização de tela de proteção para roçada e administração local.

6.2. Trata-se de solução usualmente disponível no mercado, executada por empresas que atuam no ramo de conservação urbana, limpeza pública, manutenção de áreas verdes, jardinagem e serviços correlatos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e EPIs necessários à adequada execução dos serviços.

6.3. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de execução periódica dos serviços, a contratação de empresa especializada mostra-se mais adequada do que a execução direta pela Administração, uma vez que permite maior disponibilidade operacional, melhor organização das frentes de serviço, fornecimento dos equipamentos necessários e responsabilidade integral da contratada pela gestão da mão de obra e dos recursos empregados.

6.4. A solução adotada contempla a contratação de serviço contínuo de manutenção dos canteiros centrais, com execução indireta, conforme os quantitativos e as composições previstos na planilha orçamentária anexa.

6.5. A estimativa de preços foi elaborada com base na referência SICRO 01/2026, utilizando-se composições compatíveis com os serviços previstos, aplicação de BDI de 26,86% e detalhamento dos custos unitários e totais na planilha orçamentária anexa.

6.6. A partir do levantamento realizado, verifica-se que a solução proposta é compatível com práticas usuais de mercado, apresenta condições de ampla competitividade e permite à Administração contratar os serviços necessários com parâmetros objetivos de composição, medição, fiscalização e controle.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção dos canteiros centrais do Município de Santarém/PA, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, EPIs e demais recursos necessários à adequada execução do objeto.

7.2. A execução dos serviços abrangerá as atividades previstas na planilha orçamentária, observados os itens, unidades, quantitativos e demais parâmetros estabelecidos nos documentos da contratação.

7.3. A solução proposta busca garantir a manutenção periódica dos canteiros centrais, assegurando melhores condições de limpeza, conservação paisagística, organização urbana, segurança viária e valorização dos espaços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

7.4. A contratação de empresa especializada permite maior eficiência operacional, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilização da mão de obra, equipamentos, materiais, insumos e estrutura administrativa necessária à execução dos serviços, sem prejuízo da gestão e fiscalização pela Administração.

7.5. A execução indireta mostra-se adequada diante da natureza contínua dos serviços e da necessidade de atendimento regular das áreas urbanas, evitando descontinuidade na manutenção dos canteiros centrais e reduzindo a necessidade de mobilização direta de equipe, equipamentos e insumos pela Administração.

7.6. A solução contempla serviços com padrões objetivos de execução, medição e fiscalização, definidos em planilha orçamentária e demais documentos da contratação, o que favorece o controle dos quantitativos executados, a verificação da qualidade dos serviços e a adequada gestão contratual.

7.7. Dessa forma, a solução adotada atende à necessidade administrativa identificada, mostra-se compatível com práticas usuais de mercado e contribui para a continuidade dos serviços de manutenção dos canteiros centrais no Município de Santarém/PA.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada a partir do levantamento das áreas e extensões necessárias à execução dos serviços de manutenção dos canteiros centrais na área urbana do Município de Santarém/PA, considerando as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.

8.2. Os quantitativos estimados contemplam os serviços previstos na planilha orçamentária anexa, elaborada com base na referência SICRO 01/2026, com aplicação de BDI de 26,86%, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário com BDI	Preço total
1.1	Tela de proteção para roçada em tubo galvanizado 4,0 x 1,5 m - confecção	UND	14,00	R\$ 640,03	R\$ 8.960,49
1.2	Roçada manual	HA	3,87	R\$ 2.631,03	R\$ 10.175,62
1.3	Roçada com roçadeira costal	HA	3,87	R\$ 1.072,45	R\$ 4.147,76
1.4	Raspagem e limpeza de terreno plano	M²	45.387,36	R\$ 6,37	R\$ 289.043,59
1.5	Limpeza de sarjeta e meio-fio	M	70.984,00	R\$ 1,05	R\$ 74.741,74
1.6	Caiação manual com fixador de cal	M²	21.295,20	R\$ 4,87	R\$ 103.737,95
1.7	Plantio de grama comercial em placas	M²	1.185,49	R\$ 24,73	R\$ 29.311,13
2.1	Administração local	UND	1,00	R\$ 16.966,62	R\$ 16.966,62

8.3. O valor mensal estimado dos serviços é de R\$ 537.084,90, considerando a composição dos itens previstos na planilha orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

8.4. Considerando o período de execução de 12 meses, o valor anual estimado da contratação é de R\$ 6.445.018,80.

8.5. Os quantitativos estimados deverão observar a programação da Administração e os limites previstos na planilha orçamentária, podendo a execução ocorrer conforme demanda, ordens de serviço e acompanhamento da fiscalização contratual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado com base na planilha orçamentária anexa, elaborada a partir da referência SICRO 01/2026, contemplando os serviços necessários à manutenção dos canteiros centrais do Município de Santarém/PA.

9.2. A planilha orçamentária apresenta os quantitativos, unidades de medida, custos unitários sem BDI, preços unitários com BDI e preços totais dos serviços previstos, com aplicação de BDI de 26,86%.

9.3. O valor mensal estimado dos serviços é de R\$ 537.084,90 (quinhentos e trinta e sete mil, oitenta e quatro reais e noventa centavos).

9.4. Considerando o período de execução de 12 (doze) meses, o valor total estimado da contratação é de R\$ 6.445.018,80 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, dezoito reais e oitenta centavos).

9.5. A estimativa de valor encontra-se detalhada na planilha orçamentária anexa, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar e servirá de referência para a definição do valor máximo admitido na contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando a ampliação da competitividade, a responsabilidade técnica, a economia de escala e a adequada execução do objeto.

10.2. No presente caso, embora os serviços estejam discriminados em itens na planilha orçamentária para fins de composição de custos, medição e controle, a execução do objeto possui natureza operacional integrada, pois as atividades de roçada, raspagem e limpeza de terreno, limpeza de sarjeta e meio-fio, caiação, plantio de grama e demais serviços correlatos ocorrerão nos mesmos canteiros centrais e espaços urbanos, de forma coordenada e periódica.

10.3. O parcelamento da contratação por tipo de serviço ou por área de execução poderia comprometer a padronização dos serviços, dificultar a coordenação das frentes de trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

aumentar a complexidade da fiscalização contratual e gerar sobreposição de responsabilidades entre diferentes contratadas.

10.4. A execução por empresa única permite maior controle operacional, melhor organização da programação dos serviços, uniformidade nos padrões de limpeza e conservação, racionalização do uso de equipamentos e insumos, além de facilitar o acompanhamento pela fiscalização da Administração.

10.5. Além disso, a contratação unificada tende a preservar a economia de escala, uma vez que a mobilização de equipe, equipamentos, ferramentas, transporte, materiais e administração local poderá ser organizada de forma centralizada, reduzindo custos operacionais e evitando a fragmentação injustificada da solução.

10.6. Dessa forma, conclui-se que, para o objeto em análise, o não parcelamento da solução mostra-se tecnicamente adequado e economicamente mais vantajoso, sem prejuízo da competitividade, considerando que o objeto poderá ser executado por empresas especializadas no ramo de limpeza e conservação urbana, manutenção de áreas verdes e serviços correlatos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

1.1. Contratação de empresa de serviços de manutenção com plantio de grama, rega, roçagem, varrição e pintura nos canteiros centrais do município de Santarém

11.2. A presente contratação guarda relação com a necessidade de continuidade dos serviços de manutenção dos canteiros centrais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, considerando a natureza contínua das atividades e a necessidade de preservação das condições de limpeza, conservação e organização desses espaços.

11.3. Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja condição obrigatória para a viabilização do presente objeto. A contratação pretendida possui execução própria, podendo ser planejada, fiscalizada e medida de forma autônoma pela Administração, conforme planilha orçamentária, termo de referência e demais documentos do processo.

11.4. Eventuais contratações municipais relacionadas à manutenção urbana deverão ser observadas apenas para fins de compatibilização operacional e prevenção de sobreposição de escopos, sem prejuízo da execução específica do presente objeto.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, constando no Plano de Contratações Anual - PCA, no Item 47, conforme o registro administrativo correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

12.2. O objeto previsto no presente Estudo Técnico Preliminar guarda compatibilidade com a demanda registrada no PCA, considerando que se destina à execução de serviços de manutenção dos canteiros centrais na área urbana do Município de Santarém/PA, conforme necessidade identificada pela SEMAP.

12.3. A contratação busca assegurar a continuidade das ações de manutenção dos espaços públicos urbanos sob responsabilidade da Secretaria, contribuindo para a conservação paisagística, segurança viária, limpeza urbana e melhoria das condições de uso dos canteiros centrais pela população.

12.4. Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida possui aderência ao planejamento administrativo da SEMAP e atende à necessidade previamente identificada no âmbito do planejamento anual de contratações.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A contratação pretendida tem como principal resultado assegurar a continuidade dos serviços de manutenção dos canteiros centrais localizados no Município de Santarém/PA, garantindo melhores condições de uso, segurança, salubridade e organização desses espaços.

13.2. Espera-se, com a execução dos serviços, reduzir o crescimento excessivo da vegetação, o acúmulo de resíduos, a obstrução de sarjetas e meios-fios, a degradação visual dos canteiros centrais e os riscos decorrentes da ausência de manutenção periódica.

13.3. A execução regular dos serviços de roçada, raspagem e limpeza de terreno, limpeza de sarjeta e meio-fio, caiação e plantio de grama contribuirá para a melhoria da paisagem urbana, da visibilidade e da conservação dos canteiros centrais.

13.4. A contratação também busca proporcionar maior eficiência operacional à Administração, uma vez que a empresa contratada será responsável pela disponibilização da mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, EPIs e estrutura necessária à execução dos serviços.

13.5. Pretende-se, ainda, melhorar o planejamento, a fiscalização e o controle dos serviços executados, por meio de quantitativos definidos em planilha orçamentária, ordens de serviço, acompanhamento técnico e medição dos serviços efetivamente realizados.

13.6. Como resultado final, espera-se a manutenção periódica e padronizada dos canteiros centrais, com reflexos positivos na limpeza urbana, conservação paisagística, segurança viária, valorização dos espaços públicos e atendimento ao interesse coletivo.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

14.1. Para a execução da contratação pretendida, não se verifica necessidade de adequação física prévia de ambiente específico, uma vez que os serviços serão executados nos canteiros centrais do Município de Santarém/PA.

14.2. Antes da contratação, deverão ser consolidados os documentos técnicos necessários à adequada instrução do processo, incluindo Termo de Referência, planilha orçamentária, memória de cálculo, composição de custos, definição dos locais de execução, critérios de medição e demais documentos complementares pertinentes.

14.3. A Administração deverá definir a programação dos serviços, os locais prioritários de atendimento e a forma de emissão das ordens de serviço, observando os quantitativos estimados na planilha orçamentária e a necessidade de manutenção periódica dos canteiros centrais.

14.4. Deverão ser designados servidores para atuar na gestão e fiscalização contratual, incluindo gestor do contrato, fiscal técnico e, quando necessário, fiscal administrativo ou setorial, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação dos serviços realizados, controle das medições e registro de eventuais ocorrências.

14.5. A fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços de roçada, raspagem e limpeza, limpeza de sarjeta e meio-fio, caiação, plantio de grama e demais atividades previstas, verificando a conformidade com a planilha orçamentária, o Termo de Referência, as ordens de serviço e os padrões mínimos de qualidade exigidos.

14.6. A contratada deverá apresentar, quando solicitado, relação de empregados envolvidos, comprovação de fornecimento de EPIs, equipamentos e ferramentas disponíveis, bem como demais documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

14.7. As medições deverão ser realizadas com base nos serviços efetivamente executados, observando as unidades previstas na planilha orçamentária, os quantitativos autorizados pela Administração e os registros de fiscalização.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A execução dos serviços de manutenção dos canteiros centrais poderá gerar impactos ambientais de baixa a moderada relevância, relacionados principalmente à geração de resíduos vegetais e materiais provenientes da limpeza, emissão de ruídos por equipamentos motorizados, suspensão de poeira, consumo de insumos e eventual descarte inadequado de resíduos.

15.2. Para mitigação desses impactos, a contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante a execução dos serviços, especialmente quanto ao recolhimento, acondicionamento e destinação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

adequada dos resíduos gerados pelas atividades de roçada, raspagem, limpeza de terreno, limpeza de sarjeta e meio-fio, caiação e plantio de grama.

15.3. Os resíduos provenientes da limpeza e manutenção dos canteiros centrais não poderão ser abandonados nos locais de execução, devendo ser removidos e destinados conforme orientação da fiscalização e normas municipais aplicáveis.

15.4. A contratada deverá utilizar equipamentos em boas condições de conservação, manutenção e funcionamento, de modo a reduzir emissões desnecessárias de ruído, fumaça, vazamentos de óleo, combustível ou outros resíduos que possam causar danos ao meio ambiente ou comprometer a segurança dos trabalhadores e da população.

15.5. Durante os serviços de roçada, deverão ser adotadas medidas de segurança e proteção, incluindo o uso de tela de proteção quando necessário, a fim de evitar o lançamento de pedras, resíduos ou fragmentos em direção a pedestres, veículos, edificações e demais bens públicos ou privados.

15.6. Nos serviços de caiação manual com fixador de cal, a contratada deverá observar o correto preparo, manuseio e aplicação dos materiais, evitando desperdícios, derramamentos e contaminação indevida de áreas adjacentes.

15.7. O plantio de grama comercial em placas deverá ser executado de forma ordenada, observando as áreas indicadas pela fiscalização, o uso racional dos insumos e a adequada recomposição paisagística dos canteiros.

15.8. A contratada deverá fornecer e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs pelos trabalhadores, especialmente durante atividades com roçadeiras, ferramentas manuais, produtos de caiação, coleta de resíduos e demais serviços que envolvam riscos ocupacionais.

15.9. Deverão ser adotadas práticas de redução de desperdícios, organização das frentes de serviço, controle dos materiais utilizados e prevenção de descarte irregular de resíduos, contribuindo para a execução ambientalmente adequada do objeto.

15.10. A fiscalização contratual poderá exigir correções imediatas sempre que forem constatadas práticas inadequadas de descarte, acúmulo de resíduos, uso irregular de equipamentos, ausência de EPIs ou qualquer conduta que comprometa a segurança, a limpeza urbana ou a proteção ambiental.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos canteiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

centrais na área urbana do Município de Santarém/PA mostra-se tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.

16.2. A solução proposta atende à demanda de manutenção periódica dos canteiros centrais, contemplando serviços de roçada manual, roçada com roçadeira costal, raspagem e limpeza de terreno plano, limpeza de sarjeta e meio-fio, caiação manual com fixador de cal, plantio de grama comercial em placas, utilização de tela de proteção para roçada e administração local, conforme planilha orçamentária anexa.

16.3. A contratação apresenta compatibilidade com práticas usuais de mercado, possui parâmetros objetivos de execução, medição e fiscalização, e permite à Administração garantir maior regularidade na manutenção dos espaços públicos urbanos, com melhoria das condições de limpeza, conservação paisagística, segurança viária e organização urbana.

16.4. A estimativa de valor encontra-se detalhada na planilha orçamentária anexa, elaborada com base na referência SICRO 01/2026, com aplicação de BDI de 26,86%, resultando no valor mensal estimado de R\$ 537.084,90 e valor total estimado de R\$ 6.445.018,80 para o período de 12 meses.

16.5. Dessa forma, considerando a necessidade administrativa demonstrada, a adequação técnica da solução, a compatibilidade dos quantitativos e valores estimados e os benefícios esperados para a conservação dos espaços públicos, declara-se viável a contratação pretendida.

17. RESPONSÁVEIS

17.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado a partir da necessidade apresentada pela Divisão de Arborização e Praças, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, considerando os elementos técnicos, administrativos e orçamentários constantes no processo.

Santarém/PA, 21 Agosto de 2026.

FRANCIMAR SALES
PASSOS:31144110
297

Assinado de forma
digital por
FRANCIMAR SALES
PASSOS:31144110297

Francimar Sales Passos
Divisão de Arborização e Praças
Decreto nº 095/2022 - GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
ANEXO I - RESUMO FINANCEIRO

Descrição	Valor
Valor mensal estimado	R\$ 537.084,90
Período de execução	12 meses
Valor anual estimado	R\$ 6.445.018,80
Valor total da licitação	R\$ 6.445.018,80

Detalhamento dos serviços

Item	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Preço unitário com BDI	Preço total
1.1	Tela de proteção para roçada em tubo galvanizado 4,0 x 1,5 m - confecção	UND	14,00	R\$ 640,03	R\$ 8.960,49
1.2	Roçada manual	HA	3,87	R\$ 2.631,03	R\$ 10.175,62
1.3	Roçada com roçadeira costal	HA	3,87	R\$ 1.072,45	R\$ 4.147,76
1.4	Raspagem e limpeza de terreno plano	M²	45.387,36	R\$ 6,37	R\$ 289.043,59
1.5	Limpeza de sarjeta e meio-fio	M	70.984,00	R\$ 1,05	R\$ 74.741,74
1.6	Caiação manual com fixador de cal	M²	21.295,20	R\$ 4,87	R\$ 103.737,95
1.7	Plantio de grama comercial em placas	M²	1.185,49	R\$ 24,73	R\$ 29.311,13
2.1	Administração local	UND	1,00	R\$ 16.966,62	R\$ 16.966,62
TOTAL MENSAL ESTIMADO					R\$ 537.084,90

Os valores apresentados foram extraídos da planilha orçamentária anexa, elaborada com base na referência SICRO 01/2026, com aplicação de BDI de 26,86%, integrando os documentos de suporte do presente Estudo Técnico Preliminar.